



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
 Telefone: (85) 3332.6172 e Site: <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº21/2025

EDITAL PROGRAD Nº 21/2025, UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES (AS) EDUCADORES (AS) E ORIENTADORES (AS) INTERNOS E EXTERNOS, PARA ATUAREM NO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA PELO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA A REFORMA AGRÁRIA - PRONERA

O Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das candidaturas, exclusivamente online, e realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de até 31 vagas (trinta e uma) vagas para PROFESSOR (A) EDUCADOR (A) e até 08 vagas para PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A), para atuação no curso de Bacharelado em Agronomia, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA/INCRA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA, Lei 12.695/2012 que autoriza o pagamento de bolsas a docentes e discentes, complementado pela instrução normativa de 134 de 11 de outubro de 2023 e as demais normas de funcionamento, execução e gestão do Programa e ainda mediante as normas contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e, a sua realização estará a cargo da PROGRAD, juntamente com a Comissão de Seleção constituída por três membros, a Coordenadora Geral, Coordenadora Pedagógica e um representante do INCRA-CE, nomeados em portaria pela PROGRAD. Compete à referida Comissão, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes

2.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão de Seleção, instituída para este fim.

2.3. Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) além de declarar o cargo a que se destina – se professor (a) educador (a) ou professor (a) orientador (a) ou ambos. Caso opte por concorrer aos dois cargos o (a) candidato (a) deverá, posteriormente, escolher em qual deles atuará, conforme a preferência manifestada e a necessidade do curso. Ao se inscrever o (a) candidato (a) declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste edital, inclusive que não será permitida a atuação simultânea em duas modalidades, conforme determina a normativa federal, Art. 3º, parágrafo 3º, da instrução normativa nº 134/2023 - INCRA: “É vedada a participação de um mesmo profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no art. 2º”.

2.4. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de lotação para candidato (a) com vínculo empregatício na Unilab e/ou outra instituição.

2.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail agronomia.pronera@unilab.edu.br.

2.6. Os (as) educadores (as) e orientadores (as) bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sendo que as bolsas serão financiadas com recurso do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 124 firmado entre INCRA e UNILAB.

2.7. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Professor (a) Educador (a) e Professor (a) Orientador (a), objetivando atender às necessidades do curso de Bacharelado em Agronomia, projeto do programa PRONERA, ofertado no município de Redenção, no Campus das Auroras.

2.8. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os módulos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do curso em conformidade com o calendário acadêmico de cada período.

2.9. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme previsto na legislação vigente.

2.10. O (a) candidato (a) bolsista para a função de Professor (a) Educador(a) e Professor (a) Orientador (a) terá apoio da coordenação do curso no que se refere ao acesso a infraestrutura tecnológica disponíveis na instituição para cumprir suas atribuições em sala de aula e de campo.

2.11. Serão selecionados até 39 docentes, sendo 31 docentes para assumir o cargo de professor(a) educador (a) e 08 docentes para assumir o cargo de professor (a) orientador (a). Os (As) demais candidatos (as) classificados (as) irão compor Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser招募ados (as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.12. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão, obrigatoriamente, participar do evento IMERSÃO PRONERA, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, no horário das 08h30 às 16h30, de forma presencial no Centro de Formação, Capacitação e Pesquisa Frei Humberto, situado à R. Paulo Firmeza, 445 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60130-420.

2.13. O (a) Candidato (a) selecionado fará jus a uma bolsa mensal no valor de até R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), contabilizada através da realização da carga horária trabalhada no valor de R\$90,00 (noventa reais) para a função de professor (a) educador(a) e, de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para a função de professor (a) orientador (a). Sendo esse valor de R\$2.600,00 o teto máximo a ser pago por mês. Disciplinas ministradas com carga horária que ultrapassem o valor mensal de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) serão pagas nos meses subsequentes. Os profissionais selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 124 pelo tempo de execução do curso e conforme a carga horária executada.

2.14. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto podendo ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso ofertado.

2.15. O horário e a carga horária e trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado durante a vigência do projeto.

2.16. A carga horária mensal será definida em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo PRONERA/INCRA, podendo sofrer alterações e interrupções, a qualquer momento, em virtude dos recursos (orçamento/financeiro) repassados para a UNILAB.

2.17. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a confirmação da oferta do curso, liberação dos recursos pelo PRONERA/INCRA à UNILAB e execução das atividades atribuídas.

2.18. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Projeto, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista, pela Coordenação Pedagógica e Coordenação-Geral do Projeto.

2.19. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Geral, sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizado - Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 124, podendo sofrer alterações em função de alterações no Plano de Trabalho ou atrasos/interrupções nos valores repassados pelo PRONERA/INCRA.

2.20. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página Oficial de Editais da PROGRAD/Unilab (<https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>) e do INCRA-CE.

2.21. A inscrição do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

3. DO CURSO

3.1. O objetivo do Curso de Bacharelado em Agronomia oferecido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB pelo PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA é formar até 50 profissionais, por um período de 05 anos, para atuarem tanto em áreas de reforma agrária quanto em outros contextos agrícolas, com competência para descrever e analisar sistemas agrícolas, assessorando agricultores e agricultoras camponeses e camponesas, considerando a totalidade das condições de produção e restrições impostas a eles e os desafios oriundos das mudanças climáticas. Além de propor possíveis soluções que promovam um desenvolvimento socialmente justo, ecologicamente sustentável, e economicamente viável, tanto em âmbito local quanto global, contribuindo desta forma para o avanço da agricultura familiar de forma integrada, consciente e socialmente responsável.

3.2. O Curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA, propõe-se formar profissionais para desenvolver elevado nível de cognição no que se refere a capacidade de articular conhecimentos teórico-metodológicos e as dinâmicas do manejo da agricultura empregado pelos CAMPONESES E CAMPONESAS e/ou agricultura familiar nos múltiplos aspectos. Os aspectos social-humanístico deverão permear toda a formação científica, desenvolvendo no profissional egresso a habilidade de compreender as multiplicidades impostas pelo setor agrícola (seja ele do pequeno, médio ou grande produtor) e as necessidades sociais, ambientais e étnico-culturais, entre outros especificamente (RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006).

3.3. O curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA será presencial e terá funcionamento modulado em observância a pedagogia da Alternância na didática (Tempo Universidade (TU) + Tempo Práticas Agrícolas (TPA)+ Tempo Comunidade/Extensão (TCExt.)), em tempo integral (matutino e vespertino e/ou noturno). Para maiores esclarecimentos, ver documento Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso, disponibilizado através do link: (<https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/10/PPC-Pronera-aprovado-1.pdf>).

3.4. Em cada módulo serão desenvolvidos ciclos de atividades nos tempos TU+TPA+TCExt. A carga horária de cada semestre letivo deverá contemplar estudos presenciais no ambiente acadêmico e imersão de estudos orientados nos territórios do Maciço de Baturité e dos Assentamentos, Acampamentos e territórios dos educandos e educandas.

3.5. O TU, é a instância presencial do curso na universidade, não ultrapassando 90 dias e, acontecerá no Campus das Auroras e Unidade Didática dos Palmares, nas cidades de Redenção e Acarape, território do Maciço de Baturité, estado do Ceará. As aulas poderão abranger os turnos, matutino, vespertino e noturno de segunda a sábado, com regime de até 04 (quatro) horas aulas por turno, totalizando até 08 (oito) horas aulas diárias. O educando acessa conhecimentos e saberes advindos da ciência, sistematizados em forma de "disciplinas" que compõem cada módulo da matriz curricular do curso e, serão desenvolvidos conforme explicitado no programa de curso.

3.6. O TPA traz a interdisciplinaridade e a transdisciplinares a partir da vivência e experiência, no território, onde a Unilab está situada, isto é, no Maciço de Baturité, estado do Ceará e, são orientadas e acompanhadas por educadores/as que ministrarão as disciplinas nos módulos correspondentes. Esses educadores (as) serão responsáveis em elaborar as atividades reforçando os conteúdos relacionados à concepção do curso e, com base no papel desempenhado por cada disciplina nesta formação, num movimento que engloba várias ciências e saberes e, por certo, os sujeitos sociais envolvidos na e com a comunidade.

3.7. O TC/Ext. é a continuidade do processo de formação dos educandos (as). Refere-se a manter o enraizamento com a comunidade ou coletivo de origem, reforçando a troca de experiências e a concretização do proposto na Pedagogia da Alternância, que se materializa exatamente com essa junção da Teoria que se adquiriu no TU (Tempo Universidade) e TPA (Tempo Prática Agrícolas) e a chegada desse conhecimento teórico na Comunidade. Adentrando nessa proposta como carga horária obrigatória de extensão em forma de projetos, ações, oficinas e cursos e, que deverá ser cumprida para o alcance do diploma como futuro agrônomo (a).

3.8. As atividades do curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA, serão desenvolvidas na Unilab, tendo como sede o Município de Redenção, especificamente no campus das Auroras e na Unidade Acadêmica dos Palmares.

3.9. O curso de Bacharelado em Agronomia, oferecido na modalidade PRONERA, fundamenta-se em dispositivos legais e normativos que orientam a educação superior no país. Entre eles, destacam-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), as normativas internas da UNILAB e as diretrizes do PRONERA (Decreto nº 2.208/1997), além do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 10.172/2000). Também são considerados o Decreto nº 6.672/2008, a Lei nº 11.947/2009, o Decreto nº 7.352/2010, a Lei nº 12.695/2012 e a Resolução CNE/CP nº01/2023, bem como demais normativas do INCRA correlacionadas ao programa.

4. DA INVESTIDURA PARA CARGO DE BOLSISTA PROFESSOR (A) EDUCADOR (A) E PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

4.1. Possuir graduação compatível com o (os) componente (s) curricular (es) pleiteado (s), conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do ANEXO 01;

4.2. Disponibilidade de carga horária semanal para atuar na função - apresentar declaração conforme modelo no ANEXO 02.

4.3. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;

4.4. Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou virtuais e conferências solicitados pela coordenação colegiada;

4.5. Ter disponibilidade para ministrar disciplinas professores (as) educadores (as), e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa, no caso dos professores (as) orientadores (as);

4.6. Não apresentar pendência com o INCRA/PRONERA, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa, reafirmando através da assinatura do documento, (ANEXO 03);

4.7. Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 08) UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA;

4.8. Se disponibilizar a compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso, caso haja necessidade;

4.9. Participar da atualização de conhecimentos específicos para o desempenho de sua função;

- 4.10. Elaborar o plano de ensino de acordo com o PPC do curso e enviar à coordenação antes de iniciar o componente curricular para aprovação;
- 4.11. Enviar todos os materiais didáticos/pedagógicos, produzidos em conformidade com a ementa, disponível no PPC do curso, antes de iniciar o componente curricular;
- 4.12. Preparar os materiais didáticos/pedagógicos, em conformidade com a ementa do componente curricular, disponível no PPC do curso e da didática da pedagogia da alternância;
- 4.13. Acompanhar atentamente os calendários letivos/cronogramas para a organização da sua prática de ensino durante o tempo escola e tempo comunidade, matriz do curso, início e término do componente curricular em consonância com o PPC do curso;
- 4.14. Elaborar e analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos (as) alunos(as) e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento com o auxílio da plataforma SIGAA;
- 4.15. Participar de reuniões periódicas com coordenadores (as) de curso;
- 4.16. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- 4.17. Esclarecer as dúvidas dos (as) discentes;
- 4.18. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação geral colegiada os desafios e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- 4.19. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa a coordenação colegiada do curso;
- 4.20. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sua disciplina, utilizando o sistema institucional vigente - SIGAA;
- 4.21. Participar da semana pedagógica;
- 4.22. Apresentar carta de intenção em participar do Projeto Curso de Bacharelado em Agronomia modalidade PRONERA, justificando os motivos do interesse e, sempre que possível, relatando experiências prévias que possam contribuir para a qualificação de sua atuação no referido curso, conforme modelo proposto no anexo 04. A carta de intenção terá como parâmetro avaliativo a tabela apresentada no corpo deste edital, item 9.2, alínea "b".
- 4.23. Os (as) Técnicos administrativos do serviço público federal, estadual ou municipal, poderão participar da investidura como bolsistas professor (a) Educador (a) e Professor (a) orientador (a), desde que não estejam ocupando cargo de direção ou exercendo função gratificada, bem como não possuam redução de carga horária para fins de capacitação, reforçado pelo Art. 2º, parágrafo 3º da instrução normativa nº 134/2023-INCRA que diz: "É vedada a concessão de bolsas a profissionais que exerçam qualquer função administrativa nas instituições parceiras das redes públicas federais, estaduais e municipais".

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. O (a) docente selecionado (a) e credenciado (a) ao encargo de bolsistas educadores (as) e/ou orientadores (as) do Projeto de curso de Bacharelado em Agronomia UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA para atuarem nas disciplinas será denominado Docente do Programa;
- 5.2. Para os (as) Professores (as)/ Educadores (as)/orientadores (as) (externos), a participação no Programa UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UNILAB, com o MST ou com o INCRA;
- 5.3. Os (as) professores (as)/Educadores (as) e orientadores (as) servidores (as) da Unilab, sejam estes, docentes e/ou técnicos administrativos, somente poderão atuar na turma do curso Bacharelado em Agronomia UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA, expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados e, no caso dos técnicos administrativos, está em observância ao Art 2º, parágrafo terceiro da IN nº 134/2023 - INCRA, conforme carta de anuência, ANEXO 05. A referida carta deverá ser apresentada somente no momento em que o servidor (a) for assumir a bolsa vinculada ao projeto.
- 5.4. Não haverá em hipótese nenhuma, pagamento de bolsas a servidores (as) do INCRA, conforme versa a Instrução Normativa nº 134/2023, no seu Art. 4º e parágrafo 1º;
- 5.5. A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo (a) bolsistas de todas as atividades previstas para a disciplina, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos (as) estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito do Programa UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA;
- 5.6. Os (as) professores do quadro efetivo da UNILAB, na condição de bolsistas pelo projeto de curso de Bacharelado em Agronomia UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA não terão computada a carga horária de hora aula executada em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição, contudo, como bolsistas vinculados (as) ao Projeto de Pesquisa Agronomia da Terra: de mãos dadas com a Agroecologia e/ou projetos de extensão gerados e vinculados poderão ser computados para esse fim a carga horária destinada a esse tipo de projeto como professor (a) colaborador (a).

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O Cronograma do processo seletivo para professores (as) educadores (as) e orientadores (as) do curso de Bacharelado em Agronomia (UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA) obedecerá às datas relacionadas a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	13 de outubro de 2025
Impugnação do Edital	14 de outubro de 2025
Inscrições (exclusivamente no link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQ-LSc0XvtTJMDe0a36PhmVbND8EHLYZd8lZb2AxEzmfTOkCsejg/viewform?usp=header	15 outubro a 07 de novembro de 2025
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	17 de novembro de 2025
Interposição de Recurso de inscrição	18 e 19 de novembro de 2025
Homologação do Resultado das inscrições após recurso	01 de dezembro de 2025
Oficina de Imersão PRONERA	04 e 05 de dezembro de 2025
Homologação do Resultado final	09 de dezembro de 2025

Convocação (1 ^a chamada)	11 de dezembro de 2025
Convocação (2 ^a Chamada)	12 de dezembro de 2025

*Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.

6.2. A impugnação ao edital deverá ser encaminhada, devidamente fundamentada, para o e-mail do Processo Seletivo: agronomia.pronera@unilab.edu.br, respeitando a data e horário do cronograma deste edital, devendo enfatizar:

- a) Assunto do e-mail: "PS-Docente 2025 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROGRAD Nº X /2025 UNILAB/IDR/PRONERA".
- b) No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito: -Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); -CPF; -Justificativa; -Documentos comprobatórios anexados no e-mail, quando houver. -Assinatura eletrônica (gov.br).

7. DAS INSCRIÇÕES

Serão deferidas as inscrições para candidatos (as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

7.1. Disponibilidade de carga horária para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem;

7.2. As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0XvtTJMDe0a36PhmVbND8EHLYZd8lZb2AxEzmfTOkCsejg/viewform?usp=header> até às 17h00, horário local, do último dia definido no cronograma deste edital, juntamente com seus documentos comprobatórios legíveis, anexos;

7.3. A inscrição consiste no preenchimento de formulário eletrônico e envio dos seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e CPF em PDF – frente e verso legíveis;
- b. Comprovante de identificação SIAPE, caso o (a) candidato (a) seja servidor (a) público;
- c. Currículo Lattes atualizado em formato PDF e seus respectivos comprovantes relacionados a esta seleção em documento único;
- d. Folha de registro de disciplinas de interesse – formato PDF, modelo - Anexo 01 deste edital;
- e) Documento comprobatório na área da docência, relacionando às disciplinas de interesse se houver;
- f) Comprovante de escolaridade com histórico da última formação – graduação, mestrado ou doutorado;
- g) Outros documentos comprobatórios relacionados a experiência na área que está pleiteando;
- h) Comprovação de experiência em formação ou atuação em sala de aula na área de Educação do Campo ou na modalidade PRONERA, se houver nos últimos 5 anos;
- i) Caso apresente algum tipo de deficiência, anexar comprovante em PDF conforme manda a legislação.
- j) Todos os anexos relacionados.

7.4. O(a)candidato (a)s portador(as) de alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição, em questão específica destinada a esse fim. No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de documentos;

7.5. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a);

7.6. O não envio dos documentos solicitados nos itens "a" a "i" do item 7.3, configura motivo para indeferimento da inscrição;

7.7. No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de candidatura, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 7.3;

7.8. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas 48 horas de comunicação, não envio de dados, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de informações, não sendo admitida inscrição extemporânea ou realizada em desacordo com as normas deste edital;

7.9. A inscrição possui caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento caso sejam constatadas informações falsas ou inexatas; 7.10. 7.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis (fotos).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados em formulário próprio para o endereço eletrônico: agronomia.pronera@unilab.edu.br devidamente fundamentado, conforme o Anexo 06. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. O recurso tem a finalidade exclusiva de possibilitar a revisão de eventuais erros cometidos pela banca no processo avaliativo do(a) candidato (a), não sendo admitido para correção de falhas do próprio candidato (a), tampouco para apresentação de novos documentos;

8.2. O resultado da análise do recurso quando indeferido será publicado no site da Unilab;

8.3. Não serão aceitas inscrições de recurso fora do prazo estabelecido.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção instituída através de portaria pela PROGRAD, composta por três membros, a Coordenadora Geral do projeto de Bacharelado em Agronomia UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA, a Coordenadora Pedagógica e um representante do INCRA-CE que faz parte da coordenação colegiada do curso.

9.2. A seleção de bolsistas será realizada com base em: a) Análise do currículo, conforme os critérios estabelecidos no barema para análise Anexo 07, com conversão da pontuação final para uma escala de 10 pontos (a maior pontuação obtida corresponderá a 10 pontos, e as demais serão proporcionais a essa pontuação); b) Carta de intenção solicitada no item 4.22, será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA			MÉDIA
		AV.1	AV.2	AV.3	
Trajetória acadêmica	1				
Experiência em projetos relacionados e/ou de áreas de conhecimento afins	4				
Motivação e expectativa do(a) candidato em relação à participação no projeto	3				
Correção gramatical e coerência textual	1				
Experiência em docência	1				
SUBTOTAL	10				

c) A nota final de cada candidato (a) será calculada pela média das pontuações obtidas na avaliação do currículo, utilizando o barema (Anexo 07) e a carta de intenção;

d) Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete);

e) Será considerado (a) primeiro colocado (a) o candidato (a) que obtiver a maior nota final;

f) A classificação do (a)s candidatos (as) será realizada em ordem decrescente de pontuação;

g) A lista final do (a) classificado(a) será apresentada pela ordem decrescente de pontuação e publicada no link: (<https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>) e no site do INCRA-CE.

h) Os (as) candidato(a)s classificado(a)s terão direito ao cadastramento no Projeto Curso de Bacharelado em Agronomia, através do projeto de pesquisa Agronomia da Terra: de mãos dadas com a Agroecologia, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

i) O(a)candidato(a)aprovado(a)s que não forem convocado(a)para assumir o cargo inicialmente comporão o Cadastro de Reserva, ou , que terá validade até o término do projeto, ou seja, 05 anos.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

10.2. Maior pontuação obtida na Carta de intenção;

10.3. Maior pontuação obtida no Curriculum Lattes;

10.4. Idade do candidato(a), sendo favorecido(a) o(a) de maior idade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações na página <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>;

11.2. A Unilab não se responsabiliza pelo envio de mensagens eletrônicas ou de qualquer outra forma de comunicação direta com o (a) candidato (a);

11.3. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, o (a) candidato (a) deverá enviar e-mail para agronomia.pronera@unilab.edu.br.

11.4. O (A) candidato (a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, inclusive após matrícula, estando sujeito (a) à aplicação das penalidades legais cabíveis;

11.5. Caso não haja candidatos (as) habilitados (as), à Coordenação Geral Colegiada do projeto de curso Bacharelado em Agronomia do PRONERA se resguarda ao direito de convidar professores (as) que atendam às exigências deste edital que tenham ou não participado da seleção;

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação colegiada do Programa UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA e pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

13 de outubro de 2025

CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO
Presidente da Comissão de Seleção
Projeto de curso de Bacharelado em Agronomia UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA

THIAGO MOURA DE ARAÚJO
Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/10/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/_decreto/8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1295293 e o código CRC 833F0DE0.

ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2025

QUADRO DE OFERTA DE DISCIPLINA POR MÓDULO - EDITAL PROGRAD/IDR/UNILAB/PRONERA Nº 21/2025

Você deve preencher o quadro no item formação requerida, colocando o curso ou cursos que possui e que condiz com as disciplinas escolhidas. Deve, inclusive, marcar com (X) no status as disciplinas desejadas.

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Práticas agrícolas I	I/60	Agroecologia, Agronomia, Engenharia Ambiental e Florestal, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Leitura e produção de texto I	I/45	Pedagogia, Educação do Campo/Rural, Extensão Comunitária, Letras (Português), Sociologia, Antropologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Iniciação ao pensamento científico	I/45	Pedagogia, Educação do Campo/Rural, Extensão Comunitária, Letras (Português), Sociologia, Antropologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Agricultura e sociedade	I/45	Educação rural e do campo, Agronomia, Agroecologia, Economia Doméstica, Engenharia Ambiental Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Sociologia e Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Biologia Celular	I/45	Agronomia, Zootecnia, Tecnologia de Alimentos, Biologia, Economia Doméstica e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Biológicas, Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Extensão Rural	I/45	Agronomia, Extensão Rural, Economia Doméstica, Educação do Campo, Agroecologia, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Sociologia e Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Sistemas Agrícolas	I/45	Agroecologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Eng. Florestal, Zootecnia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Sociedades, diferenças e direitos humanos nos espaços Lusófonos	I/60	Pedagogia, Humanidades e Letras (Português); Antropologia, Agronomia, Sociologia, Educação e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Sociologia, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Inserção à vida universitária	I/15	Agronomia, Antropologia, Pedagogia, Humanidades e Letras (Português); Sociologia, Educação e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Educação, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

*A disciplina Inserção a vida Universitária é ministrada pela coordenação do curso

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Introdução à botânica	II/60	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Botânica, Agronomia, Engenharia Florestal ou áreas afins. Mestrado/Doutorado em Botânica, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Leitura e produção de texto II	II/60	Pedagogia, Educação do Campo/Rural, Extensão Comunitária, Letras (Português), Sociologia, Antropologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Educação e Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Zoologia geral	II/45	Zoologia, Ciências Biológicas (Zoologia), Biologia Animal, ou áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Agroecologia I	II/45	Agroecologia, Agronomia, Ciências Agrícolas, Biologia (bacharelado ou licenciatura), Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Matemática aplicada à agronomia	II/45	Matemática (bacharelado ou licenciatura), Agronomia, Engenharia Agrícola, Eng. Ambiental, Eng Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Técnica de representação gráfica	II/45	Engenharia Civil, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Agronomia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Geologia, Geomorfologia e Gênese do solo	II/75	Agronomia, Ciências Agrárias, Geografia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciência do solo.	
Química geral e analítica	II/60	Química (bacharelado e licenciatura), Eng. Química, Química Ambiental e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Práticas agrícolas II	III/75	Agronomia, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Sistemática vegetal	III/75	Biologia (bacharelado e licenciatura), Agronomia, Ciências Biológicas e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

Física geral	III/45	Física (bacharelado e licenciatura), Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Estatística	III/60	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Entomologia Agrícola	III/60	Agronomia, Biologia (bacharelado e licenciatura), e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Fitossanidade/Entomologia e áreas afins à disciplina.	
Bioquímica aplicada à agronomia	III/45	Ciências Agrárias, Biologia (bacharelado e licenciatura), Química, Bioquímica, Agronomia, Ciências Biológicas e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Proteção Contra Incêndios e Desastres	III/30	Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Práticas agrícolas III	IV/75	Agronomia, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Topografia e Geoprocessamento	IV/75	Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Geografia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Genética básica e Melhoramento de Plantas	IV/75	Biologia (bacharelado e licenciatura), Ciências Agrárias, Agronomia, Ciências Biológicas e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Agrometeorologia e Climatologia	IV/45	Agronomia, Meteorologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos	IV/75	Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Zootecnia e áreas afins à disciplina.	
Física do solo	IV/60	Agronomia, Engenharia Agrícola, Eng. Ambiental, Engenharia Florestal, e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências do solo e áreas afins à disciplina.	
Optativa I	IV/45	Agronomia e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Práticas agrícolas IV	V/75	Agronomia, Ciências Agrárias e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Agroecologia II	V/45	Agronomia, Engenheiro Florestal, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Fisiologia vegetal	V/75	Agronomia, Ciências Biológicas e afins. Mestrado/Doutorado em Fisiologia Vegetal, Fitotecnia e áreas afins à disciplina.	
Educação do campo e desenvolvimento	V/45	Agronomia, Desenvolvimento Rural, Agroecologia, Educação do Campo, Pedagogia, Sociologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Microbiologia agrícola	V/60	Agronomia, Ciências Biológicas, Agroecologia ou áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Alimentação animal	V/75	Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Zootecnia e áreas afins à disciplina.	
Fertilidade do solo	V/60	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, e afins. Mestrado/Doutorado em Ciência do solo e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Manejo de plantas espontâneas	VI/60	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Fitotecnia e/ou Fitossanidade.	
Tecnologia de sementes	VI/60	Agronomia e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Fitotecnia e áreas afins à disciplina.	
Fitossanidade e Manejo de Patógenos	VI/75	Agronomia, Ciências Biológicas e afins. Mestrado/Doutorado em Fitossanidade, Fitopatologia e áreas afins à disciplina.	
Hidráulica agrícola	VI/75	Agronomia, Engenharia Agrícola e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Eng. Agrícola e áreas afins à disciplina.	

Levantamento e classificação do solo	VI/60	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e afins, Mestrado/Doutorado em Ciências do solo e áreas afins à disciplina.	
Direito Agrário e Ambiental	VI/45	Agronomia, Direito, Engenharia Ambiental, Eng. Agrícola, Sociologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Máquinas e Mecanização Agrícola	VI/75	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Eng. Agrícola e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Práticas agrícolas V	VII/75	Agronomia, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Horticultura	VII/75	Agronomia. Mestrado/Doutorado em Fitotecnia.	
Forragicultura e pastagem	VII/45	Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Zootecnia, Fitotecnia e áreas afins à disciplina.	
Manejo e conservação do solo e da água	VII/75	Agronomia, Engenharia Agrícola, e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Eng. Agrícola e áreas afins à disciplina.	
Tecnologias Sociais para Agricultura Campesina	VII/45	Agronomia, Educação do Campo, Sociologia, Desenvolvimento Rural Ciências Agrárias e afins. Mestrado/Doutorado em Sociologia, Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Construções Rurais e Ambiência	VII/60	Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Agronomia e afins. Mestrado/Doutorado em Eng. Agrícola e áreas afins à disciplina.	
Optativa II	VII/45	Agronomia e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Práticas agrícolas VI	VIII/75	Agronomia, Ciências Agrárias e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Irrigação e Drenagem	VIII/75	Agronomia, Engenharia Agrícola, Eng. Florestal e áreas afins à disciplina.	

		Mestrado/Doutorado em Eng. Agrícola e áreas afins à disciplina.	
Grandes Culturas/Anuais	VIII/60	Agronomia e áreas afins à disciplina. Mestrado/Doutorado em Fitotecnia.	
Economia Agrícola e Economia Solidária	VIII/60	Agronomia, Economia, Ciências Agrárias e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Zootecnia de ruminantes	VIII/60	Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Zootecnia e áreas afins à disciplina.	
Nutrição de plantas e adubação	VIII/60	Agronomia, Engenharia Agrícola e afins. Mestrado/Doutorado em Ciência do solo e áreas afins à disciplina.	
Metodologia da Pesquisa Científica	VIII/45	Pedagogia, Educação do Campo/Rural, Extensão Comunitária, Letras (Português), Sociologia, Antropologia, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Gestão da atividade agrícola	IX/60	Agronomia, Eng. agrícola, Eng. Ambiental, Eng. Florestal, Zootecnia, Ciências Agrárias e afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Vistoria, avaliação e perícias rurais	IX/45	Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Policultivos e Sistemas Agroflorestais	IX/45	Agronomia, Engenharia, Florestal, Agroecologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Fitotecnia.	
Fruticultura	IX/45	Agronomia, Engenharia Agrícola, Agroecologia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Fitotecnia.	
Tecnologia pós-colheita e processamento de produtos agropecuários	IX/75	Engenharia de Alimentos, Agronomia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Zootecnia de não ruminantes	IX/60	Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Zootecnia e áreas afins à disciplina.	
Manejo e conservação da Caatinga e Silvicultura	IX/60	Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREA DE INTERESSE			
---	--	--	--

DISCIPLINAS	MÓDULO/CH	FORMAÇÃO REQUERIDA (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	STATUS
Trabalho de Conclusão de Curso	X/30	Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Agroecologia, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	
Estágio Supervisionado	X/180	Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Agroecologia, Ciências Agrárias e áreas afins. Mestrado/Doutorado em Ciências Agrárias e áreas afins à disciplina.	

**A carga horária totaliza as ações: TU+TPA+TCExt. Para detalhamento, consultar o PPC do curso no link: (<https://unilab.edu.br/editais-pra-reitoria-de-graduacao/>)

ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA EDITAL UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA Nº 21/2025

Eu, _____, CPF: _____ /SIAPEPº _____

declaro para os devidos fins que estou disponível para o desempenho do encargo de professor (a) educador (a) e/ou professor (a) orientador (a) do curso Bacharelado em Agronomia/UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA, e que não tenho nenhum impedimento que possa colocar em situação de desafio a execução das ações por mim aceitas, quando participei da seleção do edital nº XX/2025 UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA. Aceito ser substituído por um dos próximos candidatos(as), pela ordem de seleção caso venha a ter algum imprevisto, o qual terei de avisar com antecedência de no mínimo 15 dias. Estou ciente de que a validade do Edital é de 05 (cinco) anos, mas, para a adesão da bolsa irei realizar atividades pontuais que poderão ser encerradas a qualquer tempo conforme meu interesse e disponibilidade do projeto.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura digitalizada do (a) candidato (a)

ANEXO III DO EDITAL Nº 21/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO PENDÊNCIA COM O INCRA E DE OUTRAS EXIGÊNCIAS EDITAL UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA Nº 21/2025

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 21/2025, para atuar como professor (a) bolsista educador (a) e/ou Orientador (a) no curso de Bacharelado em Agronomia/UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Não tenho nenhuma pendência com INCRA em relação à prestação de serviços a serem realizados e/ou outra forma que me impeça de participar do pleito, conforme legislação vigente;

II - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

III - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente, desde que em observâncias às permissões em lei.

IV - Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

V - Que caso venha ser comprovado acúmulo de bolsa de outras modalidades, estou ciente que tal ocorrência acarretará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO E SOLICITAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS AO ERÁRIO e, respectivamente, no CANCELAMENTO da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura digitalizada do (a) candidato (a)

Nome Completo: _____

CPF/SIAPE: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 21/2025**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO EDITAL UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA Nº 21/2025**

A carta de intenção deve expressar os desejos e vontades do (a) candidato (a) em fazer parte do Programa UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA reforçando os elementos:

- a. Explorar sua trajetória acadêmica, experiência na área da docência e a relação com a proposta
- b. Relacionar experiências em projetos relacionados se houver;
- c. Enfatizar desejos e, especialmente, as expectativas em fazer parte do projeto;
- d. O texto deve ser escrito trazendo lógica, objetividade e relação com a participação no Projeto de Curso Bacharelado em Agronomia.
- e. Deverá ser identificado com o nome do candidato e enviado em PDF como anexo no formulário de inscrição.

Comissão de Seleção 13/10/2025

ANEXO V DO EDITAL Nº 21/2025**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA - EDITAL UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA Nº 21/2025**

O Instituto/departamento _____ da Universidade _____, SIAPE Nº _____, AUTORIZOU a concessão de bolsa de PESQUISA para o (a) Docente/Técnico _____ e CPF sob o Nº _____, referente a atuação como professor (a) Educador (a) e/ou Professor (a) Orientador (a), Projeto de Curso Bacharelado em Agronomia, também vinculado ao projeto de pesquisa intitulado Agronomia da Terra: de mãos dadas com a agroecologia, aprovado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no dia 01 de setembro de 2025. A bolsa é referente a minha participação para ministrar disciplinas e, mensalmente, dependendo da carga horária ministrada, estarei recebendo até R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, recurso oriundos do TED 124, relacionado à parceria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e a Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e, pagas pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), conforme portaria GR Nº 914 de 16 de agosto de 2018, durante minha atuação.

Redenção/CE, _____ de _____ de 2025

Assinatura (digitalizada) do (a) Diretor (a) do Instituto

ANEXO VI DO EDITAL Nº 21/2025**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA Nº 21/ 2025**

Número do Recurso: _____

(Para uso exclusivo da secretaria de curso Bacharelado em Agronomia – UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA)

À Coordenação Geral do curso Bacharelado em Agronomia – UNILAB/PROGRAD /IDR/PRONERA Através deste instrumento, interponho recurso administrativo co

 Pontuação de Classificação. Outros especifique:

Campus e CIDADE: _____

Nome do(a) Candidato (a): _____ Telefone com DDD (_____) _____

Vaga para:

1. Professor (a) Educador (a)

2. () Professor (a) Orientador (a)
 3. () Professor (a) Orientador (a) e Educador (a)

Justificativa: _____

Redenção/CE _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

*Caso haja comprovantes de recurso, anexar junto a este documento e enviá-lo em documento único.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 21/2025

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
ITEM	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação acadêmica - 10 PONTOS			
Curso de especialização (contar somente 1)	1,0	1,0	
Curso de Mestrado (contar somente 1)	2,0	2,0	
Curso de Doutorado (contar somente 1)	6,5	6,5	
Curso/estágio de pós-doutorado (0,5 a cada 4 meses)	0,5	1,0	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO	10,00		
2. Atividade de docência/experiência profissional - 20 PONTOS			
Docência no ensino superior em cursos de graduação (0,20 pontos para cada 60 horas de atividade);	0,20	10,0	
Docência no ensino superior em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (0,10 pontos para cada 15 horas de atividade);	0,10	2,0	
Docência na educação básica (Ensino fundamental e médio, incluindo o profissionalizante) 0,20 pontos por semestre;	0,20	5,0	
Experiência profissional não acadêmica associadas ao setor de estudo (0,5 a cada 600 horas).	0,5	3,0	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO	20,0		
3. Atividade de formação e orientação discente - 10 PONTOS			
Atividades de formação do graduando (iniciação científica,	0,2	2,0	

extensão universitária, monitoria, tutoria) 0,2 por orientação/ano			
Orientação e/ou co-orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (0,2 por orientação até 5 orientações)	0,2	2,0	
Orientação e/ou co-orientação de monografia de curso de especialização (0,2 por orientação até 5 orientações)	0,2	1,0	
Orientação e/ou co-orientação de dissertação de mestrado (0,4 por orientação até 5 orientações)	0,4	2,0	
Orientação e/ou co-orientação de tese de doutorado (0,6 por orientação até 5 orientações)	0,6	3,0	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO		10,0	
4. Projetos e Programas de Pesquisa e Extensão - 15 PONTOS			
Coordenador ou vice-coordenador de Projetos e Programas de Pesquisa e/ou Extensão, até 5 projetos nos últimos 5 anos	2,0	10,0	
Participante de Projetos e Programas de Pesquisa e/ou Extensão, até 5 projetos nos últimos 5 anos	1,0	5	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO		15,0	
4 Projetos, Coordenação, Cursos e outras atividades na Modalidade PRONERA 10 PONTOS			
Coordenador ou vice-coordenador de Projetos e/ou, cursos de ensino médio e/ou superior na modalidade PRONERA - até 02	1,00	2,00	
Participante de Projetos e Programas do PRONERA - até 2 projetos nos últimos 10 anos	1,00	2,00	
Orientação de bolsistas e/ou monitores do PRONERA - até 5 orientações nos últimos 10 anos	0,40	2,00	
Participação em comissão de elaboração de PPC de curso na Modalidade PRONERA - até 02 comissões	1,00	2,00	
Participação em Conselho de Curso na Modalidade PRONERA - até dois mandatos nos últimos 10 anos	1,00	2,00	
Participação em Núcleo Docente Estruturante de cursos da modalidade PRONERA - Até dois mandatos	1,00	2,00	
Outras experiências relacionadas - máximo 04	0,5	2,00	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO		10,00	

5. Produção Científica: Artigos, Comunicações em Congressos e Livros publicados - 30 PONTOS			
5.1. Artigos publicados (usar o Qualis CAPES)			
ITEM	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1, A2, A3 A4, B1, B2 ou B3 - até 5 trabalhos	2,0	10,0	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4, B5 ou C - até 5 trabalhos	1,0	5,0	
Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis, com ISSN - até 4 trabalhos	0,5	2,0	
2.2 Comunicações em congressos 1,0			
Trabalhos apresentados em eventos Internacionais e/ou nacionais - até 6 trabalhos	0,5	3,0	
Trabalhos apresentados em eventos regionais e locais - até 5 trabalhos	0,20	1,0	
2.3 Livros 3,5			
Organização e/ou publicação de livro (com ISBN e corpo editorial) - até 2	2,00	4,00	
Capítulo de livro publicado (com ISBN e corpo editorial) - até 3	1,00	4,00	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO		30,00	
6. Produção Técnica e Tecnológica			
ITEM	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Material didático ou instrucional (Cartilhas, Manual Técnico, dentre outros) (até 3)	1,00	3,0	
Cursos e palestras ministradas (até 4)	0,5	2,00	
MÁXIMO POSSÍVEL NO BLOCO		5,00	
PONTUAÇÃO FINAL			100

Observações:

1. Somente deverão ser computadas atividades relacionadas às temáticas centrais do projeto Curso Bacharelado em Agronomia UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA;
2. Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes (Quadriênio 2017-2020) no site da Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>).
3. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 100 pontos.
4. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.

5. Poderão ser contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
6. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração sequencial nele prevista.
7. Recomenda-se que o (a) candidato (a) preencha o barema com a pontuação obtida.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 21/2025**TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____, inscrito (a) no CPF Nº: _____, doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao Projeto Curso de Bacharelado em Agronomia através do Projeto de Pesquisa Agronomia da Terra: de mãos dadas com a Agroecologia me comprometo e declaro:

I- Não acumularei, durante o período de vinculação, outra modalidade de bolsa de outro órgão público, seja do governo federal, estadual ou municipal, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;

II- Tenho ciência dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do UNILAB/PROGRAD/IDR/PRONERA e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Manual Operativo do Programa para a função para a qual fui selecionado (a);

III- Tenho ciência que a atuação como BOLSISTA no UNILAB/IDR/PRONERA não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e que a inobservância das normas implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e

IV- Fornecer todas as informações, relatórios e documentos que forem a mim solicitados, durante e após o período de concessão da bolsa.

V - Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

REDENÇÃO/CE,
13/10/2025

Local - Data

Assinatura eletrônica do Bolsista